



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESA/SEJU N.º 002/2012
(Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8882, de 22/01/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, Lei n.º 8.485/87,

Considerando a Portaria Interministerial n.º 1777/GM, de 09 de setembro de 2003, que aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;

Considerando a importância da definição e a implementação de ações e serviços consoantes com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, que viabilizem a Atenção Primária à Saúde, a ser desenvolvida no âmbito dos Estabelecimentos Penais no Estado do Paraná,

RESOLVEM:

Art. 1.º - Instituir **Grupo Técnico de Trabalho**, composto por servidores das respectivas Pastas para a implementação de ações de atenção à saúde no Sistema Penitenciário.

Art. 2.º - Designar para compor o Grupo Técnico de Trabalho os servidores:

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA

- Juliano Schmidt Gevaerd, RG 6.268.503-4;
- Schirley Terezinha Follador Scremin, RG 3.010.744-6;
- Paulo Costa Santana, RG 5.058.750-9.

Representantes da Secretaria de Estado da Justiça, cidadania e Direitos Humanos – SEJU:

- Carlos Alberto Peixoto Baptista, RG 30.705.424 ;
- Diniz Pontarollo, RG 53.361.765 ;
- Djalma Pereira de Oliveira, RG 10.351.266-2 ;
- Renata Himovski Torres, RG 77.513.494-0 .

Art. 3.º - Definir que são parceiros natos para a execução das ações nos Estabelecimentos Penais, a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça, as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde estão situados os Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná.

§1º - Poderão ser estabelecidas parcerias loco regionais para o atendimento dos Estabelecimentos Penais, com vistas à garantia do sucesso das ações propostas.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução conjunta SESA/SEJU n.º 001/2011.

Curitiba, 28 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto,
Secretário de Estado da Saúde.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*